



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 45/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020****PROCESSO Nº 21181.001846/2020-16**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede à Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15/08/2024, publicada em 16/08/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY**, inscrita no CNPJ nº 06.940.354/0006-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 141, Bairro Jardim Maria Adelaide, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09726-110, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDISON DE FRAIA JUNIOR.**, representante da empresa de acordo com Contrato Social, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001846/2020-16, Inexigibilidade de Licitação nº 39/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original e a alteração do CNPJ e do endereço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **18/01/2025** e término em **18/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. Por força da alteração do Contrato Social (37289694), o CNPJ da CONTRATADA passa a ser 06.940.354/0006-07 e o endereço da CONTRATADA passa a ser Avenida das Nações Unidas, nº 141, Bairro Jardim Maria Adelaide, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09726-110.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de análises confirmatórias de Dioxinas, Furanos e PCBs semelhantes a dioxinas em produtos de origem animal e em produtos destinados a alimentação animal.	Serviço	250	R\$ 1.800,00	R\$ 450.000,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Edison de Fraia Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 10/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 10/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison de Fraia Junior, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 16/09/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37725522** e o código CRC **7882150E**.